



Secretaria Geral de
Relações Internacionais -
SRInter



EDITAL SRInter nº 02/2018
PROGRAMA INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-MÉXICO
BRAMEX
2º PERÍODO LETIVO DE 2018

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação de cursos presenciais da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional, no **segundo semestre de 2018**, no âmbito do Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil – México (BRAMEX), para a Universidad de Universidad Autónoma de Aguascalientes.

1. Período de duração:

A duração da mobilidade é de **01 (um) semestre**, e o(a) estudante cursará disciplinas na Universidad de **Universidad Autónoma de Aguascalientes** (<http://www.uaa.mx/>).

2. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade:

Serão ofertadas **02 (duas) vagas**. Previamente à inscrição para o presente Edital, o(a) candidato(a) deverá verificar se há, na universidade de destino, o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar no *site* da referida instituição (<http://www.uaa.mx/>) a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.

Os cursos ofertados pela universidade de destino para os alunos estrangeiros estão no **anexo I**.

Visando o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitrião, no retorno à UFSCar, além das disciplinas a serem cursadas na mobilidade, o(a) estudante selecionado (a) poderá cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo. O(a) mesmo(a) deverá apresentar um plano de estudos contendo no mínimo de 04 (quatro) disciplinas que deseja cursar na universidade de destino, além de cumprir no mínimo **70% dos créditos inscritos**. No caso da necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

3. Requisitos para a inscrição:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFSCar (*status* “ativo”, descrição “cursando”) no momento da inscrição;
 - 3.2. NÃO estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura;
 - 3.3. Ter integralizado, até o final do último período letivo encerrado no sistema SIGA, no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso.
Para os cursos de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino (*) o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;
- (*) Para os cursos do *campus* Lagoa do Sino os(as) estudantes devem:
- Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, **devem também** ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração;
 - Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, **devem também** ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 5 anos de duração;
- 3.4. O(A) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) igual ou superior a **7,5 (sete e meio)**;
 - 3.5. Não estar em semestre de colação de grau no momento da realização do intercâmbio.
 - 3.6. O (a) estudante participará da mobilidade no segundo semestre de 2018 e terá que, necessariamente, cursar ao menos 1 (uma) disciplina presencial obrigatória, quando voltar à UFSCar, excetuando-se estágio, TCC e monografia.
 - 3.7. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;
 - 3.8. Não apresentar quaisquer desistências, reprovações, cancelamentos de inscrição em atividades ou atividades em processo de avaliação complementar (recuperação) no último semestre encerrado, independentemente da natureza da atividade (obrigatória, eletiva, optativa, ACIEPE, etc.).
 - 3.9. Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:
 - A partir de 2014 / 1 (primeiro semestre de 2014) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
 - A partir de 2015 / 1 (primeiro semestre de 2015) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos;
 - 3.10. Não ter participado de programas de mobilidade com auxílio financeiro da UFSCar ou auxílio financeiro provenientes de agências/instituições de fomento.;
 - 3.11. Não estar participando simultaneamente de outra seleção de programas para mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar.

4. Documentos necessários para a Inscrição

- a) Ficha de inscrição para o Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil - México BRAMEX, disponível no site www.srinter.ufscar.br.

- b) Histórico Escolar Completo do sistema SiGA;
- c) Atestado de matrícula do sistema SIGA;
- d) Cópia do passaporte, **com vencimento mínimo de 6 (seis) meses anterior a data da viagem.**
- e) Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertence o(a) estudante;
- f) Carta de motivação do(a) candidato(a) com no máximo 200 palavras contextualizando o motivo de sua participação no presente edital.
- g) De acordo com a universidade anfitriã, não é obrigatório a apresentação do certificado de proficiência, entretanto, como as disciplinas serão ministradas em espanhol e conforme orientação da universidade de destino, é aconselhável que o estudante tenha um nível equivalente ao B2 de acordo com o DELE do Instituto Cervantes.
- h) *Curriculum Vitae* documentado, anexando comprovante, conforme Anexo I.

5. Ajuda Financeira:

Apoio da Universidade anfitriã/destino: a universidade pagará bolsa no valor de \$4.500,00 pesos mexicanos (aprox. R\$ 780,00) para alojamento e alimentação. Conforme informação da universidade anfitriã, estima-se que o aluno terá custos adicionais de aprox. \$3.000,00 pesos mexicanos/mês (R\$ 500,00) para as despesas extras.

5.2 UFSCar - Não há auxílio financeiro por parte da UFSCar.

6. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

- 6.1. Atendendo a todos os requisitos **do item 3**, o(a) candidato(a) deverá reunir toda a documentação constante **no item 4** e encaminhar online à SRInter, conforme orientação a seguir:
O(a) estudante deverá escanear toda a documentação (inclusive o CV documentado) e enviar para o e-mail **mobilidade-srinter@ufscar.br** até a data limite disposta no Item 7 – Cronograma de atividades.
OBS: Os documentos escaneados devem ser devidamente nomeados com o nome do programa Bramex, nome do(a) estudante e tipo do documento (**Ex.: Bramex_Jose da Silva_Historico.pdf**) e enviados em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV devem ser agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email em formato zip ou rar e este deve ser nomeado de acordo com a informação anterior. **Arquivos enviados que não seguem a configuração/formato acima citados não serão aceitos.**
- 6.2. A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa do *Curriculum Vitae* documentado e demais documentos exigidos neste edital;
- 6.3. A seleção terá como base a análise do histórico escolar – onde a média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado (conforme Anexo II). A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior;

- 6.4.** A classificação final será realizada em duas (2) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior.
- 6.5.** Os critérios de desempate serão:
- Maior média ponderada total;
 - Ter participado de IC;
 - Maior índice de integralização curricular.
- 6.6.** A SRInter informará os(as) estudantes de sua aprovação neste edital, bem como, enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas junto à universidade de destino, de acordo com as instruções que serão recebidas oportunamente.

7. Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) estudantes na SRInter através do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br	De 20/3/2018 a 20/4/2018
Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad	De 23/4/2018 a 27/04/2018
Divulgação do resultado no site e página facebook da SRInter	02/5/2018
Confirmação de interesse na vaga através do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br	Até 08/5/2018
Envio das instruções de candidatura ao(a) estudante selecionado(a)	09/5/2018
Nomeação dos (as) estudantes selecionados junto à universidade de destino	10/5/2018
Candidatura pelos(as) estudantes para a universidade de destino (envio de documentação conforme instruções/informações da universidade de anfitriã).	Até 29/5/2018

IMPORTANTE:

- Este edital não prevê recursos administrativos de nenhuma natureza.

ANEXO I

Cursos ofrecidos para estudiantes extranjeros

<i>Ingeniería en Agronomía</i>
<i>Ingeniería Agroindustrial</i>
<i>Medicina Veterinaria y Zootecnia</i>
<i>Biología</i>
<i>Biotecnología</i>
<i>Ingeniería Bioquímica</i>
<i>Ingeniería en Computación Inteligente</i>
<i>Ingeniería en Electrónica</i>
<i>Ingeniería en Sistemas Computacionales</i>
<i>Ingeniería Industrial Estadístico</i>
<i>Análisis Químico-Biológicos</i>
<i>Ciencias Ambientales</i>
<i>Matemáticas Aplicadas</i>
<i>Tecnologías de Información</i>
<i>Cultura Física y Deporte</i>
<i>Enfermería</i>
<i>Nutrición</i>
<i>Optometría</i>
<i>Salud Pública</i>
<i>Terapia Física</i>
<i>Médico Cirujano</i>
<i>Médico Estomatólogo</i>
<i>Arquitectura</i>
<i>Ingeniería Civil</i>
<i>Ciencias del Arte y Gestión Cultural</i>
<i>Diseño de Interiores</i>
<i>Moda en Indumentaria y Textiles</i>
<i>Diseño Gráfico</i>
<i>Diseño Industrial</i>
<i>Urbanismo</i>
<i>Contador Público</i>
<i>Administración de la Producción y Servicios</i>
<i>Administración Financiera</i>
<i>Administración de Empresas</i>
<i>Artes Escénicas: Actuación</i>
<i>Economía</i>
<i>Gestión Turística</i>
<i>Mercadotecnia</i>
<i>Relaciones Industriales</i>
<i>Asesoría Psicopedagógica</i>
<i>Ciencias Políticas y Administración Pública</i>
<i>Comunicación e Información</i>
<i>Comunicación Organizacional</i>
<i>Derecho</i>

<i>Enseñanza del Inglés</i>
<i>Filosofía</i>
<i>Historia</i>
<i>Letras Hispánicas</i>
<i>Música</i>
<i>Psicología</i>
<i>Sociología</i>
<i>Trabajo Social</i>

ANEXO II

Pontuação

Atividade	Pontuação	Comprovação por meio de
Desenvolvimento de Projeto de IC – Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses	1,5 por semestre	Documento do órgão financiador (se bolsista) Documento assinado pelo Orientador (se voluntário).
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificados e/ou declaração
Publicação de Artigo técnico-científico em Periódicos, Nacionais e Internacionais,	2,00 por publicação	Cópia da publicação
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado e/ou declaração

OBS: Só serão pontuados os documentação que constarem da relação do Anexo II.